

TERMO ADITIVO Nº 016/2020 AO CONTRATO Nº 038/2018

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA GUARDA SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GUARDA SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.720.453/0001-05 com sede na Av. Graça Aranha, Qd. 36, Lt. 05, C-01, Jardim Nova Era – Aparecida de Goiânia-GO / GO Cep: 74.916-070 neste ato representada por **Cleber Vicente da Silva**, portador do RG nº 3451847 e inscrito no CPF sob o nº 840.647.571-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva, repressiva e armada, mediante fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive armamento e munição para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 30 (trinta) meses**, Processo nº 201810892000054, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o **2º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 038/2018, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da planilha constante do Parágrafo 1º da Cláusula Terceira do Contrato nº 038/2018, visando o remanejamento de postos de trabalho.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA QUANTIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A planilha constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato original passa a vigorar da seguinte maneira:



Onde se lê:

Lote 01 – GOIÂNIA			
NOVO FÓRUM CÍVEL LOZANDES (ANEXO)			
ITEM	QTDE	CH	FUNÇÃO
7	1	44 horas	Posto 44 horas

Leia-se:

Lote 01 – GOIÂNIA			
UNIDADE OESTE			
ITEM	QTDE	CH	FUNÇÃO
7	1	44 horas	Posto 44 horas

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 31 de agosto de 2020.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


CLEBER VICENTE DA SILVA
Guarda Segurança e Vigilância Ltda